



Processo nº: 0007606-78.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E ANEXOS DE CORNÉLIO
PROCÓPIO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: Nelio Roberto Westphalen Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2004-04-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 11013
1.1.1-Data em que assumiu: 2017-06-29 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: Leonardo Luiz Selbach Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-07-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17597
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: Matheus Ramos Moura Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-03-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20182 Nome do Funcionário/Servidor: Felipe de Souza Pereira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-11-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20647
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: Aires Francisco Dias **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1997-11-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 9654

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Scarletth Gobbo Bittencourt Moraes **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-07-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52579
Nome do Funcionário/Servidor: Renan Soares Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2012-12-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51763
Nome do Funcionário/Servidor: Nilton Haruo Saito **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2013-02-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51866
Nome do Funcionário/Servidor: Ailton Aparecido de Oliveira **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-05-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52313
Nome do Funcionário/Servidor: Dyego Roberto Fazolli da Silva **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-05-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52299

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Bianca Maria Pereira Parada **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-05-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279200
Nome do Funcionário/Servidor: Milena Santos Pires **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2021-03-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 277473
Nome do Funcionário/Servidor: Alisson Aloisio Buzatto **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-04-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 270645
Nome do Funcionário/Servidor: Pedro Lucas Sterchille **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-05-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277040
Nome do Funcionário/Servidor: Isabela Quero **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2020-01-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 273223

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Jane Maria Lopes Mendes **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2013-06-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 260203

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:



2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado? Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz: Nome do Funcionário/Servidor: Ana Carolina Fiorim Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20341 Nome do Funcionário/Servidor: Marianne Ferrari Saqui Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-02-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15695 Nome do Funcionário/Servidor: Milleny Carvalho Rosa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-08-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19026
3.2-Relação de Estagiários:
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1781
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 58740
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:



1313
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 1581
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 7
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 2 processos em remessa ao Contador há mais de 30 dias, o mais antigo desde 16/06/21 (0003665- 11. 2019. 8. 16. 0075 - processo com anotação de prioridade). Igualmente, há 7 processos em remessa ao Distribuidor há mais de 30 dias, o mais antigo desde 27. 05. 2021 (0001850- 47. 2017. 8. 16. 0075) Deverá regularizar e justificar.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 35 processos paralisados, o mais antigo desde 09/12/14 (0021267-88. 2014. 8. 16. 0075). Ressalta- se que este e o 0021279- 05. 2014. 8. 16. 0075 são processos que estão na competência "Mutirão COHAPAR" e deverão ser regularizados. No que tange à área de competência comum no PROJUDI, há 33 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 26. 04. 2021 (0004289- 60. 2019. 8. 16. 0075)Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 2 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 02/07/21 (0005115- 23. 2018. 8. 16. 0075). Da rápida análise deste, denota- se que o cumprimento é a simples intimação da parte para indicar bens à penhora ou novo endereço do devedor. Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)



3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 171 pendências ref. a diversas diligências para expedir como busca e utilização de sistemas (SISBAJUD, RENAJUD etc); e agendamento de audiências (19 de conciliação e 10 de instrução). Deverá regularizar e justificar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 15 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 21/05/19 (0000798- 96. 2019. 8. 16. 0155). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 5 Cartas Precatórias recebidas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 20/02/20 (0001035- 45. 2020. 8. 16. 0075). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas, impulsionando o processo ou informando ao Juízo Deprecante acerca da sua situação. Deverá observar o prazo de 30 dias para cumprimento, salvo se diversamente especificado pelo Juízo, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas do Foro Judicial.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não



Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 65 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 04/11/14 (0018635- 89. 2014. 8. 16. 0075). Deverá regularizar e justificar.

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

32

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

29/06/2021

7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

43

7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 43 processos conclusos o mais antigo é de 06. 05. 2021, muito além do prazo estipulado.

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, inobstante a regularidade das suspensões, nos casos destas serem decorrentes de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, deverá observar o disposto no Ofício- Circular n.º 001/2020/G1V- CJG, no sentido de cadastrar o número do processo paradigma diretamente no Projudi. Isto porque, da análise dos expedientes que se encontram apenas suspensos sem prazo determinado, verificou-se: 0000363- 42. 2017. 8. 16. 0075 - processo afeto à IRDR, contudo sem cadastro e com suspensão realizada por certidão pela própria Secretaria, o que é indevido mesmo que com possibilidade discriminada em Portaria; 0000368- 64. 2017. 8. 16. 0075 - mesma situação do anterior; 0000753- 12. 2017. 8. 16. 0075 - idem. Regularizar.

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim



10-ALVARÁS JUDICIAIS:

10.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 53 alvarás aguardando expedição, o mais antigo ordenado em 18/05/21 (0009604- 69. 2019. 8. 16. 0075). Deverá regularizar e justificar.

11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?

Sim

12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

534

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

1271

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

180

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

478

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

0

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 32 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga decorrida em 28/06/21 (0002109- 03. 2021. 8. 16. 0075). Deverá regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 75 citações aguardando expedição, a mais antiga ordenada em 21/11/17 (0007256- 49. 2017. 8. 16. 0075). Deverá regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)



3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 3 pendências ref. a expedição de Precatórios, a mais antiga ordenada em 07. 03. 2021 (0005376- 51. 2019. 8. 16. 0075). Deverá regularizar e justificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 37 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 17/03/21 (0001320- 04. 2021. 8. 16. 0075). Deverá regularizar e justificar.

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

22

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

24/05/2021

7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?



0
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?
Sim
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, com relação ao único processo suspenso sem prazo determinado, 0006690- 37. 2016. 8. 16. 0075, trata- se de feito suspenso até o julgamento da Suspensão de Tutela Antecipada nº 828 no STF. Em rápida consulta ao andamento deste, verificou- se que houve julgamento e trânsito em julgado em 07. 05. 2018. Assim, numa primeira análise, é possível a movimentação dos autos em comento. Regularizar.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
10-ALVARÁS JUDICIAIS:
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?
Sim
11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
Sim
11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.
Sim
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?



Sim
12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?
Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
539
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
6014
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
10
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:
21
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
Conforme consulta ao Projudi, há 4 processos em remessa à Delegacia, o mais antigo desde 20/03/20 (0001242- 15. 2018. 8. 16. 0075). Deverá regularizar e justificar.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?
Não



Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 138 processos paralisados, o mais antigo desde 05/05/21 (0007401- 37. 2019. 8. 16. 0075). Da análise deste último, trata-se de processo arquivado que foi desarquivado mas sem nova movimentação além desta. Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 12 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 07/06/21 (0002803- 06. 2020. 8. 16. 0075). Da análise deste, o processo aguarda o retorno da possibilidade de realização de audiências semipresenciais ou presenciais, sendo a primeira alternativa possível atualmente. Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 39 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga decorrida em 24/04/21 (0011682- 36. 2019. 8. 16. 0075), respectivamente. Deverá regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 247 processos aguardando análise de juntada, o mais antigo desde 11/06/21 (0004046- 19. 2019. 8. 16. 0075). Deverá regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 26 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 15/06/21 (0004402- 77. 2020. 8. 16. 0075). Deverá regularizar e justificar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 113 pendências ref. a conferências e expedições de diligências diversas, dentre estas agendamento de audiências, conferências de comunicados e diligências em sistemas. Deverá regularizar e justificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 9 Cartas Precatórias recebidas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 28/06/19 (0006510- 16. 2019. 8. 16. 0075). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas, impulsionando o processo ou informando ao Juízo Deprecante acerca da sua situação. Deverá observar o prazo de 30 dias para cumprimento, salvo se diversamente especificado pelo Juízo, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas do Foro Judicial.

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 178 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 10/01/19 (0000083- 03. 2019. 8. 16. 0075). Deverá regularizar e justificar.

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

0



7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

0

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, relativamente ao único expediente suspenso sem prazo determinado (0005997- 82. 2018. 8. 16. 0075), verificou-se que está sobrestado a expediente já arquivado (Insanidade Mental). Assim, numa primeira análise, seria possível a movimentação dos autos em comento. Regularizar.

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

10-ALVARÁS JUDICIAIS:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?

Sim

11-SISTEMA eMANDADO:

11.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?

Sim

12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO

12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?

Sim

12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?

Sim

12.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?

Não

Determinação / Recomendação:



Conforme consulta ao Projudi, há 31 medidas sem cumprimento e 385 em atraso. Regularizar ou justificar.
13- APREENSÕES
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo? Sim
13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações? Sim
13.3-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos, obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão? Sim
13.3-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)? Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos? Sim
13.4-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem? Sim
13.5-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens? Sim
13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 148 apreensões ativas sem cadastro no SNBA e 114 sem documentação vinculada no sistema. Regularizar.
14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?



Sim
14.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.
Sim
15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias?
Sim
15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
15.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?
Sim
16-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais
.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
1. UNIDADE JUDICIÁRIA:
I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 29. 07. 2021.
A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.



Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 29. 10. 2019.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

- a) Intimações postadas pela Secretaria: 1906 (Jecrim); 180405 (Jeciv); 25105 (Jefaz).
- b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 960 (Jecrim); 1774 (Jeciv); 450 (Jefaz).
- c) MANDADO expedido pela Secretaria: 1158 (Jecrim); 1937 (Jeciv); 42 (Jefaz).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 16387 (Jecrim); 246109 (Jeciv); 31512 (Jefaz).
- e) Retornos de conclusão analisados: 2592 (Jecrim); 62291 (Jeciv); 8164 (Jefaz).
- f) Processos distribuídos: 1355 (Jecrim); 13553 (Jeciv); 1139 (Jefaz).
- g) Processos arquivados (definitivos): 2018 (Jecrim); 19838 (Jeciv); 790 (Jefaz).

Inobstante, a Secretaria deve atentar- se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente às expedições e análises de decursos de prazos de atos, do efetivo controle de processos suspensos ou em arquivamento provisório, regular cadastro das apreensões no que tange ao SNBA e das análises de suspeitas de prevenção, pontos estes que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.

Ainda, recomenda- se a observação do Decreto Judiciário nº 382/2020 ([https://www. tjpr. jus. br/legislacao- atos- normativos/- /atos/documento/4607641](https://www.tjpr.jus.br/legislacao- atos- normativos/- /atos/documento/4607641)), de 19 de agosto de 2020, que padroniza o procedimento a ser adotado para o pagamento de Obrigações de Pequeno Valor, bem como correlatas impugnações, expedições e comunicações ao ente devedor, sendo que a aplicação destas regras é desde a data da publicação da normativa, conforme seu art. 9º. Esta recomendação decorre da análise por amostragem de processos em trâmite na Unidade (por exemplo o 0004964- 86. 2020. 8. 16. 0075), da qual se extrai a inobservância à normativa em comento. Similarmente, para Precatórios, recomenda- se a observação do Decreto Judiciário nº 520/2020.

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica- se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja- se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Tais hipóteses de continuação do processo por outros meios que não aquele presencial deverão ser avaliadas com critério pela Unidade, conforme cada



situação específica.

Inclusive, deve se ter atenção ao disposto no atual art. 3º do Decreto Judiciário 327/2021, no intuito de, antes de se proceder à suspensão de processo por impossibilidade de cumprimento, se esgotar todas as possibilidades alternativas, mormente aquelas expressas na Resolução 354/2020 do CNJ, dentre outras eventualmente análogas.

Ainda, ref. ao JEC, há 14 processos arquivados "provisoriamente" (arquivamento sem baixa definitiva), o mais antigo desde 09. 12. 2009 (0001231- 98. 2009. 8. 16. 0075). Não se vislumbrou, numa primeira análise, o motivo para a permanência destes nesta situação. Assim, deverá revisar os expedientes que lá se encontram e regularizar conforme necessário. Igualmente, no JECRIM há 2 processos também nesta situação.

Conclui-se, portanto, apesar das constatações apontadas, pela avaliação positiva da Secretaria, uma vez que inexistiram atrasos relevantes nos trabalhos. Ainda, é de se destacar o balanço igualmente positivo no Juizado Especial Cível, uma vez que o número de processos definitivamente arquivados é consideravelmente superior aqueles novos distribuídos.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 6 (seis) funcionários (com o Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 6 (seis) servidores 1 (um) Analista Judiciário e 5 (cinco) Técnicos para a Secretaria dos Juizados Especiais de Cornélio Procópio.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria é adequado para o movimento processual existente.

2. JUÍZO:



I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 23 agosto 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

